



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

DECRETO Nº 2.553 DE 29 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pedro Teixeira, no uso de sua competência e atribuições legais, e nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Pedro Teixeira, e

DECRETA:

Art. 1º. Os Restos a Pagar Não Processados Parcialmente inscritos no exercício de 2022, serão cancelados devido divergência de fonte de recurso, no qual os mesmos serão reempenhados na fonte correta no exercício de 2023, segue relação abaixo:

Restos a Pagar não Processados			
Nº Empenho	Dotação Orçamentária	Fornecedor	Valor
01313/001/2022	4.4.90.51.00.2.12.01.15.451.0011.1.0027	LP SERVICE CONSTRUCAO E URBANISMO LTDA	44.473,05
Total			44.473,05

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira/MG, 02 de janeiro de 2023.

Reinaldo Manoel de Oliveira
REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA

Prefeito